Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA CCJ REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLENTAR Nº 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Promove alteração na Lei Complementar nº 128/2018 e dá outras providências.

O projeto de lei complementar em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, vem à esta Comissão para análise sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I.

Lido em Plenário no dia 1º de dezembro do corrente ano, durante a 09ª Sessão Extraordinária da segunda sessão legislativa, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legais, e constitucionais e das boas técnicas legislativas.

Vale ressaltar que, após discussão nesta comissão com Executivo Municipal, em comum acordo, foi apresentada/votada a Emenda substitutiva 01 ao PLC nº 11/2022, nos termos do inciso II, do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Vale ressaltar que a proposição aqui analisada está de acordo com o modelo adotado pela União (Lei 11.526/07) na forma de remuneração dos seus servidores, a qual possibilita o servidor titular de cargo efetivo nomeado para o exercício em comissão do FSSMS optar pelo recebimento do valor do cargo em comissão ou pela diferença entre o vencimento do cargo efetivo e o cargo em comissão acrescida das vantagens fixas do cargo efetivo.

No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a

tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei Complementar de nº 11/2022, com Emenda substitutiva 01 da CCJ.

Sarzedo, Sala das Comissões Franklin Landi, em 19 de dezembro de 2022.

José Luiz de Santana
Presidente da CCJ

Daniela Cristina Teixeira Salles
Relator da CCJ

José Estevam Lourenço Neto
Membro (Suplente) da CCJ